



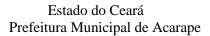
# MANUAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE

A Instituição que se interessar em realizar o credenciamento junto ao RPPS deverá ler e seguir este Manual e enviar a documentação requerida para o e-mail: acarapeprev@acarape.ce.gov.br com o assunto: Credenciamento – [inserir nome da Instituição].







# **SUMÁRIO**

1.	INTRODUÇÃO	. 3
	DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	
	ANEXO I	
	ANEVOLI	-





### Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Acarape



# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, a unidade gestora do RPPS deverá realizar o **prévio** credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do Regime.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados:

- a) À boa qualidade de gestão;
- b) Ao ambiente de controle interno;
- c) Ao histórico e experiência de atuação;
- d) À solidez patrimonial;
- e) Ao volume de recursos sob administração;
- f) À exposição a risco reputacional;
- g) Ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho;
- h) E a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Os Regimes Próprios de Previdência Social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I O administrador ou o gestor do fundo de investimento, seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- II O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de Regimes Próprios de Previdência Social;
- III O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.



### Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Acarape



# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

2. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com a adoção de regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos.

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, deverão ser previamente credenciados:

• Os administradores e gestores de fundos de investimentos;

As instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros;

• O distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de

investimento; e

Custodiantes e corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas

com títulos públicos.

Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela

unidade gestora do RPPS:

I - Registro ou autorização pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente e

inexistência de suspensão ou inabilitação pelos órgãos reguladores.

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado

financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros

órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de

ativos de terceiros; e

Email: acarapeprev@acarape.ce.gov.br Contato: (85) 985587621



### Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Acarape



# Instituto de Previdência do Município de Acarape ACARAPEPREV

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

As informações que não estiverem presentes nos Questionários ANBIMA de *Due Diligence* deverão ser formalmente atestadas pelas Instituições sob pena de não serem consideradas aptas a receberem recursos do RPPS.

Apenas após a análise da documentação e elaboração do Termo de Credenciamento e aprovação do processo pelo Comitê de Investimentos, a Instituição estará apta a receber recursos do RPPS.

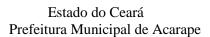
### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

A análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 24 (vinte e quatro) meses.

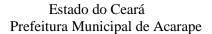














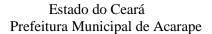
### **ANEXO I**

### **CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação básica a ser enviada pelas Instituições está a seguir relacionada. No entanto, o envio de tal documentação não exime a gestão do RPPS de solicitar documentação adicional caso julgue necessário:

INSTITUIÇÃO							
Gestor	ra Administradora Di	stribuidora ou Corretora	Custodiante	Emissora de Títulos Bancário			
	-						
CHECK INFORMAÇÃO							
Autorização BACEN ou CVM;							
Comprovação de inexistência de suspens <mark>ão o</mark> u inabilitação (CVM ou BACEN);							
Questionário <i>Due Dilige<mark>nce</mark></i> da Instituição;							
Termos de Credenciamento (se fundos, contemplar administrador, gestor e distribuidor);							
Re	Relatório de <i>Rating</i> de Gestão;						
Contrato de Distribuição (em caso de Distribuidora ou Corretora de Valores Mobiliários).							







**ANEXO II** 

### LINKS PARA OS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Links para os Termos de Credenciamento disponibilizados pelo Ministério da Previdência:

- Termo de Credenciamento Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento
- Termo de Credenciamento Distribuidor
- <u>Termo de Credenciamento Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda</u> fixa
- Termo de Credenciamento Agente Autônomo de Investimentos
- Termo de Credenciamento Custodiante



il: acarapeprev@acarape.ce.gov.bi
Contato: (85) 985587621